



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA nº 190/2024**

(de 14 de maio de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SENHOR RICARDO JOSÉ OLIVEIRA COELHO FILHO – CONCURSADO PARA O CARGO DE AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o que reza no **caput** do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

**RESOLVE**

**Art.1º EXONERAR**, a pedido, em caráter definitivo e irrevogável, o senhor **RICARDO JOSÉ OLIVEIRA COELHO FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoal Física – CPF nº 099.935.614-36, do Cargo efetivo e de provimento, de **AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL**, admitido em 15 de julho de 2021, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

**Art.2º** O servidor Público Municipal sob a matrícula nº 9958.

**Art.3º** Com base no **caput** do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000|CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |  
[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)  
Atos publicados no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

solicitou o seu **PEDIDO DE EXONERAÇÃO** pela plataforma lDoc através do Protocolo nº1.633/2024, em 09 de maio de 2024, em caráter definitivo e irrevogável, conforme do documento anexo.

**Lei nº 188/1995.**

(...)

**Art. 34.** *A exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor, ou de ofício.*

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura e protocolo do pedido de exoneração, de 09 (nove) dias do mês de maio de 2024.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 14 (quatorze) dias do mês de maio de 2024.

*Fernando Sérgio Lira Neto*  
**Prefeito do Município de  
Maragogi Estado de Alagoas**

<sup>1</sup> Este ato foi publicado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em **14/05/2024**.

<sup>2</sup> E, Registrado, revisado e publicado pela Secretaria Municipal de Relações Institucionais no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/> em **15/MAIO/2024**.

**PALÁCIO DAS PALMEIRAS**

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000 | CNPJ nº 12.248.522/0001-96 |

[www.maragogi.al.gov.br](http://www.maragogi.al.gov.br) | [relacoes\\_institucionais@maragogi.al.gov.br](mailto:relacoes_institucionais@maragogi.al.gov.br)

Atos publicados no Diário Oficial do Município de Maragogi: <http://diario.maragogi.al.gov.br/>